



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 025/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito especial a Lei Orçamentária nº 111/2013 no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com a seguinte dotação:

ORGÃO:	08 – F M C A
UNIDADE:	0801 – F M D C A
FUNÇÃO:	14 – Direitos a Cidadania
SUB FUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0042 – Direitos da Criança e do Adolescente
AÇÃO:	2257 – Manutenção do FMCA
ELEMENTOS:	31901300 Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
	31903400 Outras Desp. Pessoal dec. Terceirização..... R\$ 25.000,00
	33903000 Material de Consumo R\$ 50.000,00
	33903200 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 15.000,00
	33903600 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física..... R\$ 25.000,00
	33903900 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
	44905200 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado do artigo 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

01 PODER EXECUTIVO

01.26 Secretaria de Trabalho e Promoção Social

08.244.0032.2199 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a introduzir modificações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, no que se respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de maio de 2014.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

AUTÓGRAFO N.º 025/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral